MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.121/96

DA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO SION DE ALAMEDA JOSÉ CRISPIM DA SILVA

A câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada **ALAMEDA JOSÉ CRISPIM DA SILVA,** a Via Pública sem denominação que se inicia entre os números 530 e 540 da Rua José Vitor de Carvalho e terminando nas proximidades da Rua Herculano Miranda, no Bairro Sion.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cupram e a façam cumprir, tão inteiramente nela se contêm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO.

Dr.CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal

PMCL - 068